



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Edital 06/2024 PPGBio/UFRPE

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (CCD/PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Decisão 108/2024-PPGBio, de 19 de setembro de 2024, constituída pelos docentes do PPGBio, os membros titulares Maria Teresa Aureliano Buriel Vital e Jacqueline Santos Silva Cavalcanti, e o membro suplente Jefferson Rodrigues Maciel, e pelo representante estudantil Júlia Isabelle Freire Peres Quintas e como suplente a discente Maria Mylena Oliveira da Cruz, comunica aos docentes interessados que no período de 14 a 25 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, via *on line*, por meio do sistema *Helios Voting*, para 2025/2026, devendo a consulta realizar-se nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, até às 16:00, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução N° 050/2020, aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da organização da consulta

Art. 1° - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de três docentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), sendo dois membros titulares e um suplente, e dois discentes, sendo um titular e um suplente, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Das inscrições e dos candidatos

Art. 2° - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos(as) (Anexo II), para o endereço eletrônico secretaria.ppgbio@ufrpe.br, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo, com as assinaturas de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, de candidatos(as) credenciados(as) que exerçam o cargo de Docente Permanente no PPGBio, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, e que sejam lotados(as) no Departamento de Biologia/Sede.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 12 de novembro de 2024, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso entre 13 e 15 de novembro de 2024, até às 18:00 do último dia, ficando o dia 18 de novembro de 2024 para apreciação e julgamento da Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://www.pgb.ufrpe.br/>.

III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador

Art. 6º - Compete à comissão de consulta:

- I. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGBio;
- II. Receber os formulários de inscrições *on line* dos candidatos;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- IV. Definir e organizar processo de consulta *online*;
- V. Configurar no sistema de votação *online* (*Helios Voting*) e lista dos eleitores aptos a votar;
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
- VII. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VIII. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos; e
- X. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Art. 7º - A comissão terá como Presidente o docente e membro titular Mauro de Melo Júnior e como Relator a secretária Cynara Leleu, que foram escolhidos pela Comissão de Consulta.

IV. Dos Eleitores

Art. 8º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade. Os docentes e discentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema.

Parágrafo único - Todo docente e discente apto a participar da consulta terá direito a apenas um voto.

Art. 9º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Helios Voting*) com *login* e senha pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

V. Da Consulta Eleitoral

Art. 10 - A consulta para eleição será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, das 8:00 às 16:00 horas (do último dia), exclusivamente por meio do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Art. 11 - A consulta será por meio do sistema *Helios voting* em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgb.ufrpe.br/>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.

Art. 12 - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgb.ufrpe.br/>.

VI. Da apuração e dos resultados finais

Art. 13 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* via plataforma Google Meet.

Art. 14 - A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 15 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 13°.

Art. 16 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério no PPGBio e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 17 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Art. 18 - A Comissão de Consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53° do Regimento Geral da UFRPE.

§ 1° - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o(a) Coordenador(a) e o(a) Substituto(a) Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

§ 2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

VII. Das disposições finais e transitórias:

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o email institucional do requerente.

Recife, 19 de setembro de 2024.

Comissão de Consulta

Maria Teresa Aureliano Buril Vital - Presidente
Jacqueline Santos Silva Cavalcanti- Membro Docente Titular
Jefferson Rodrigues Maciel- Membro Docente Suplente
Júlia Isabelle Freire Peres Quintas – Membro Discente Titular
Maria Mylena Oliveira da Cruz – Membro Discente Suplente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
14/10/2024	08:00h	Lançamento do edital (regras de consulta)
14/10 a 25/10/2024	-	Período de divulgação do edital
28/10 a 11/11/2024	-	Inscrição das chapas
12/11/2024	12:00h	Homologação das inscrições
13 a 15/11/2024	18:00h	Período para solicitação de recursos
18/11/2024	-	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
19/11 a 22/11/2024	-	Período para apresentação das campanhas da(s) chapa(s)
25 e 26/11/2024	08:00h às 16:00h	Realização da consulta
27/11/2024	A partir das 16:05h	Apuração dos resultados e das impugnações
28/11 a 02/12/2024	A partir das 10:00h	Período para solicitação de recursos
03/12/2024	10:00h às 12:00h	Análise dos recursos e homologação dos resultados
06/12/2024	19:00h	Resultado Final



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA COORDENAÇÃO**

COORDENADOR(A)

NOME: _____
FUNÇÃO: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF Nº _____
IDENTIDADE Nº _____

EVENTUAL SUBSTITUTO(A)

NOME: _____
FUNÇÃO: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF Nº _____
IDENTIDADE Nº _____

Vimos, por meio desta ficha, solicitar a esta Comissão de Consulta, inscrições como postulantes aos cargos de coordenação no Edital 06/2024 – PPGBio/UFRPE

Recife, _____ de novembro de 2024.

Postulante ao cargo de Coordenador(a) _____
Postulante ao cargo de Eventual substituto(a)

Comissão de Consulta – Edital 06/2024 PPGBio/UFRPE

Maria Teresa Aureliano Buril Vital - Presidente
Jacqueline Santos Silva Cavalcanti- Membro Docente Titular
Jefferson Rodrigues Maciel- Membro Docente Suplente
Júlia Isabelle Freire Peres Quintas – Membro Discente Titular
Maria Mylena Oliveira da Cruz – Membro Discente Suplente